



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei N° 964/2014.

“Autoriza assinatura de convênio com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais.”

O povo do município de Cordislândia-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais para cessão de servidores ou estagiários.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordislândia – MG, 14 de Fevereiro de 2014.

EDSON JÚNIOR MENDES
Prefeito Municipal